



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

REITORIA

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

Ofício Nº 33/2026 - DCF/PROAD/RE/IFRN	
	10 de setembro de 2026

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA (pós diligência)

ELECTRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ nº 90.495.946/0001-69

Valor estimado da contratação: R\$ 47.640,00

Termo de Referência nº 30/2026

1. OBJETO

O presente relatório tem por objeto analisar a situação econômico-financeira da empresa ELECTRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ nº 90.495.946/0001-69, para fins de verificação do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos nos itens 9.23 a 9.31 do Termo de Referência nº 30/2026, considerando o valor estimado da contratação de R\$ 47.640,00.

2. DOCUMENTOS CONSIDERADOS

Foram considerados, para a análise econômico-financeira, as Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais de 2024 e 2025 apresentadas pela empresa, produzidas a partir da Escrituração Contábil Digital – ECD/SPED, bem como as disposições dos itens 9.23 a 9.31 do Termo de Referência nº 30/2026.

3. CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

O item 9.25 do Termo de Referência exige a certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio, o qual foi atendido.

O item 9.24 solicita a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do domicílio, o qual também foi apresentada pelo fornecedor.

O item 9.25 do Termo de Referência exige balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um), calculados pelas fórmulas previstas no próprio Termo de Referência.

O item 9.26 estabelece que, caso qualquer dos índices LG, SG ou LC seja inferior ou igual a 1, deverá ser exigido patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação, aplicável ao período de doze meses no caso de contrato continuado.

O item 9.27 determina que os indicadores econômicos devem ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação. Os itens 9.28 a 9.31 estabelecem regras complementares relativas ao tempo de constituição da empresa, à ECD/SPED, à declaração do profissional da área contábil e às empresas constituídas no exercício da licitação/contratação.

4. DADOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Indicador	2024	2025	Variação	Observação
-----------	------	------	----------	------------

Ativo Total	R\$ 7.313.097,12	R\$ 5.921.230,28	-19,03%	Redução
Ativo Circulante	R\$ 6.528.354,22	R\$ 5.183.205,64	-20,60%	Redução
Passivo Circulante	R\$ 323.908,68	R\$ 398.532,48	+23,04%	Aumento
Patrimônio Líquido	R\$ 6.989.188,44	R\$ 5.522.697,80	-20,98%	Redução

5. CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Conforme o item 9.25 do Termo de Referência, foram aplicadas as seguintes fórmulas: $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$; $SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$; e $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$.

Nas demonstrações analisadas não foram identificados saldos de Realizável a Longo Prazo ou de Passivo Não Circulante que alterassem os denominadores e numeradores utilizados nos cálculos abaixo. Dessa forma, para os dados apresentados, LG coincide numericamente com LC.

Índice	Fórmula aplicada	2024	2025	Exigência do TR
LG	$AC + RLP / PC + PNC$	20,1549	13,0057	> 1
SG	$AT / PC + PNC$	22,5777	14,8576	> 1
LC	AC / PC	20,1549	13,0057	> 1

6. ANÁLISE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM RELAÇÃO AO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação informado para esta análise é de R\$ 47.640,00. Por se tratar de contratação de serviço continuado, o item 9.26 do Termo de Referência estabelece, para a hipótese de qualquer dos índices ser inferior ou igual a 1, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação aplicável ao período de doze meses.

10% de R\$ 47.640,00 = R\$ 4.764,00.

Exercício	Patrimônio Líquido	Mínimo de 10%	Excedente sobre o mínimo
2024	R\$ 6.989.188,44	R\$ 4.764,00	R\$ 6.984.424,44
2025	R\$ 5.522.697,80	R\$ 4.764,00	R\$ 5.517.933,80

Embora o teste do patrimônio líquido mínimo previsto no item 9.26 seja condicionado à ocorrência de índice inferior ou igual a 1, observa-se, adicionalmente, que o patrimônio líquido apresentado pela empresa é muito superior ao limite de R\$ 4.764,00 nos dois exercícios.

7. ANÁLISE DA EVOLUÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

No exercício de 2025, em comparação com 2024, verificou-se redução de 19,03% no Ativo Total e de 20,60% no Ativo Circulante, acompanhada de aumento de 23,04% no Passivo Circulante e redução de 20,98% no Patrimônio Líquido.

Apesar da redução observada nos saldos patrimoniais, os índices de liquidez e solvência permaneceram muito acima do limite mínimo estabelecido no Termo de Referência. Em 2025, a empresa apresentou Liquidez Geral de 13,0057, Liquidez Corrente de 13,0057 e Solvência Geral de 14,8576.

O Ativo Circulante de R\$ 5.183.205,64 em 2025 supera o Passivo Circulante de R\$ 398.532,48 em aproximadamente 13 vezes, indicando, sob a ótica dos indicadores exigidos no Termo de Referência, ampla capacidade de cobertura das obrigações de curto prazo.

8. VERIFICAÇÃO DOS ITENS 9.23 A 9.31

Item	Exigência	Resultado da análise
9.23	Certidão negativa de insolvência civil, quando aplicável à sociedade simples.	ATENDIDO , conforme documentação apresentada
9.24	Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.	ATENDIDO , conforme documentação apresentada.

9.25	LG, SG e LC superiores a 1, mediante demonstrações contábeis.	ATENDIDO nos dois exercícios analisados.
9.26	PL mínimo de 10% caso qualquer índice seja ≤ 1 .	NÃO SE APLICA , pois todos os índices são superiores a 1. Ainda assim, PL é muito superior a R\$ 4.764,00.
9.27	Índices econômicos atingidos em cada um dos dois últimos exercícios.	ATENDIDO : todos os índices foram superiores a 1 em 2024 e 2025.
9.28	Regra especial para empresas constituídas há menos de 2 anos.	NÃO SE APLICA , uma vez que a empresa foi criada em 29/10/1985.
9.29	Documentos apresentados com base no limite definido pela RFB para transmissão da ECD.	ATENDIDO , pois as demonstrações disponibilizadas são documentos gerados pelo SPED/ECD.
9.30	Atendimento dos índices atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.	ATENDIDO , conforme documentação apresentada pós-diligência.
9.31	Empresas criadas no exercício da licitação/contratação.	NÃO SE APLICA , uma vez que a empresa foi criada em 29/10/1985.

9. CONCLUSÃO

Com base exclusivamente nas demonstrações contábeis de 2024 e 2025 disponibilizadas e nos requisitos dos itens 9.23 a 9.31 do Termo de Referência nº 30/2026, conclui-se que a ELECTRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS SOCIEDADE SIMPLES apresenta situação econômico-financeira compatível com os requisitos objetivos de liquidez, solvência e patrimônio líquido estabelecidos para a contratação.

Os índices apurados foram superiores a 1 nos dois últimos exercícios sociais: LG de 20,1549 em 2024 e 13,0057 em 2025; SG de 22,5777 em 2024 e 14,8576 em 2025; e LC de 20,1549 em 2024 e 13,0057 em 2025. Assim, o requisito do item 9.25 é atendido e o requisito do item 9.27 também é atendido, considerando os dados contábeis analisados.

O patrimônio líquido de R\$ 5.522.697,80 em 2025 é equivalente a aproximadamente 115,93 vezes o valor da contratação de R\$ 47.640,00 e, portanto, mostra-se amplamente superior ao parâmetro de 10% previsto no item 9.26, embora esse teste somente seja acionado quando algum dos índices for inferior ou igual a 1.

Diante do exposto, sob o aspecto estritamente econômico-financeiro e com base nos documentos analisados, manifesta-se pela existência de capacidade econômico-financeira suficiente para suportar a contratação estimada em R\$ 47.640,00, sem prejuízo da análise e validação dos demais documentos de habilitação pela unidade competente.

10. FONTES DOCUMENTAIS

1. Demonstrações 2024 e 2025 – ELECTRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S, CNPJ nº 90.495.946/0001-69, documentos gerados pelo SPED/ECD.
2. Termo de Referência nº 30/2026 – IFRN, especialmente itens 9.23 a 9.31.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudio Cesar Antunes Florencio, COORDENADOR(A) - CD0004 - DCF/RE**, em 10/09/2026 16:07:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1140092

Código de Autenticação: e3a477db30

